



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3272/2017

São Francisco de Paula, 20 de janeiro de 2017

Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula e aos conselheiros tutelares

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - É concedido reajuste de 8,14% (oito vírgula catorze por cento), que equivale a 7,19% (Sete vírgula dezenove por cento) de reposição salarial apurada pelo índice inflacionário do IGPM/FGV de 2016 e de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) referente a ganho real, reajuste concedido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, em conformidade com o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e aos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal 2650 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica alterada, como segue, a tabela de vencimentos mensal enumerada no art. 3º da Lei Municipal nº 947, de 22 de dezembro de 1982, e alterações posteriores.

PADRÃO	VENCIMENTO
1	R\$ 829,94
2	R\$ 859,76
3	R\$ 965,78
4	R\$ 1.206,99
5	R\$ 1.367,32
6	R\$ 1.609,54
7	R\$ 1.851,47
8	R\$ 2.013,05
9	R\$ 2.173,22
10	R\$ 2.415,62
11	R\$ 2.817,39
12	R\$ 3.219,69
13	R\$ 3.616,00
14	R\$ 4.025,32
15	R\$ 4.842,29
16	R\$ 5.633,30
17	R\$ 7.886,60

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia
20 / 01 / 2017
Lei nº 3162/2015



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º O valor do padrão referência, mencionado no art. 33 da Lei nº 2.800, de 22 de dezembro de 2011, é fixado em R\$ 829,94 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 20 de janeiro de 2017.


Marcos André Aguzzolli
Prefeito

Registre-se e publique-se


Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração